



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 28/2025

Processo nº 54000.169151/2024-96

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS -SR(TO), nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 521, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 2.541, de 28 de dezembro 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro 2022;

CONSIDERANDO reunião com os moradores do **Projeto de Assentamento Deus è Grande**, onde o principal objetivo foi identificar os beneficiários que não fazem mais morada no referido Projeto de Assentamento, possivelmente beneficiários evadidos do assentamento ou desistente, conforme laudo coletivo (22843028);

CONSIDERANDO a impossibilidade de suas notificações pessoais, por via postal ou outro meio, por estarem em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO os preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, que menciona "**No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.**"

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 75 da IN 99/2019, em que será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra, quando, no processo de regularização do ocupante, houver impossibilidade de realização da notificação pessoal e certificada essa circunstância nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Art. 16 e 19 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE: PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) Beneficiários(as) irregulares que terão seus cadastros inativados no SIPRA, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência.

II - DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os (as) beneficiários irregulares **DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA DEUS E GRANDE - TO0455000**, localizado em **PALMEIRANTE/TO**, abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornarem aos lotes e apresentarem defesa escrita, juntamente com a documentação comprobatória, na Unidade Avançada de Araguaína Tocantins INCRA/TO, situado à Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01, 022 - Jardim Goias, Araguaína - TO, CEP 77824-022, sob pena de eliminação definitiva do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em caso de descumprimento.

nº	Titular 1 Nome	CPF	Titular 2 Nome	CPF	Código Beneficiário	Lote Nº
1	EDIMIL SON MARÇAL	681.***.***-34			TO045500000014	18
2	MARIA DIVINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	971.***.***-91	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	893.***.***-91	TO045500000009	1
3	MARIA JOSÉ BEL TRÃO PEREIRA	007.***.***-94	OSMAR JOSÉ PEREIRA	468.***.***-20	TO045500000010	10
4	SONIA APARECIDA TRINDADE	677.***.***-00	JANES ANTONIO DA SILVA	019.***.***-73	TO045500000016	17



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Faria da Silva, Superintendente Substituto**, em 08/01/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22908080** e o código CRC **47199FBB**.